



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Portaria Nº 110/2019, De 06 De Junho De 2019** – Concede gratificação a servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 111/2019, De 06 De Junho De 2019** – Designa servidora pra responder, temporariamente, pelas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – ESTADO DABAHIA**  
**CNPJ 14.221.741/0001-07**

**PORTARIA Nº 110/2019**  
De 06 de junho de 2019.

Concede gratificação a servidor e dá  
outras providências.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Correntina, BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas atividades que ora vem desenvolvendo o servidor Lauro César Araújo; considerando sua atuação de relevada importância na Secretaria Municipal de Turismo, além de prestar colaboração em outras Secretarias; considerando que o servidor tem formação superior em Direito Civil, OAB nº 58817/DF;

**RESOLVE:**

- I** – Conceder ao servidor Lauro César Araújo, OAB Nº 58817/DF, gratificação equivalente a 70%, nos termos do Decreto 114/2016.
- II** – O servidor em pauta, sob a coordenação do Procurador Geral do Município, poderá assessorá-lo em Processos administrativos internos.
- III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

**Nilson José Rodrigues**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina Bahia –  
CEP 47650-000  
[WWW.correntina.ba.gov.abr](http://WWW.correntina.ba.gov.abr)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – ESTADO DABAHIA**  
**CNPJ 14.221.741/0001-07**

**PORTARIA Nº 111/2019**  
De 06 de junho de 2019.

Designa servidora para responder, temporariamente, pelas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Correntina, BA, no uso de suas atribuições legais, considerando a licença à Maternidade em que se encontra a Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, considerando que referida Secretária não pode ter suas atividades paralisadas; considerando que a Diretora de Cultura tem mostrado desempenho nas atividades dessa Secretária;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora Joélia Santos e Silva para responder, temporariamente, pelas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de Licença Maternidade da titular, concedendo-lhe gratificação equivalente a 50%, nos termos do Decreto 114/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

**Nilson José Rodrigues**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina Bahia –  
CEP 47650-000

[WWW.correntina.ba.gov.abr](http://WWW.correntina.ba.gov.abr)